PORTARIA Nº 086/2026

"Fixa o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Ano de 2027"

Gustavo Diogo Finck, Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais para o escritório da AGESAN-RS em **Porto Alegre** e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de **2027**:

I. 1º de janeiro: Ano Novo (Confraternização Universal) – sexta-feira;
II. 1 de fevereiro: Ponto facultativo - segunda-feira;
III. 2 de fevereiro: Nossa Senhora dos Navegantes (feriado municipal) – terça-feira;
IV. 8 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo) – segunda-feira;
V. 9 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo) – terça-feira;
VI. 26 de março: Sexta-feira Santa – sexta-feira;
VII. 21 de abril: Tiradentes (feriado nacional) – quarta-feira;
VIII. 1º de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional) – sábado;
IX. 27 de maio: Corpus Christi (feriado municipal) – quinta-feira;
X. 28 de maio: Ponto facultativo – sexta-feira;
XI. 6 de setembro: Ponto facultativo - segunda-feira;
XII. 7 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional) – terça-feira;
XIII. 20 de setembro: Revolução Farroupilha (feriado estadual) – segunda-feira;
XIV. 11 de outubro: Ponto facultativo – segunda-feira;
XV. 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional) – terça-feira;
XVI. 28 de outubro: Dia do Servidor Público (ponto facultativo) – quinta-feira;
XVII. 1º de novembro: Ponto facultativo – segunda-feira;
XVIII. 2 de novembro: Finados (feriado nacional) – terça-feira;
XIX. 15 de novembro: Proclamação da República (feriado nacional) – segunda-feira;
XX. 20 de novembro: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional) – sábado;
XXI. 24 de dezembro: Ponto facultativo após as 12h – sexta-feira;
XXII. 25 de dezembro: Natal (feriado nacional) – sábado;
XXIII. 31 de dezembro: Ponto facultativo – sexta-feira.

Art. 2º Ficam divulgados os dias de feriados para o escritório da AGESAN-RS em **Tramandaí** e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de **2027**:

I. 1º de janeiro: Ano Novo (Confraternização Universal) – sexta-feira;

II. 1 de fevereiro: Ponto facultativo - segunda-feira;
III. 2 de fevereiro: Nossa Senhora dos Navegantes (feriado municipal) – terça-feira;
IV. 8 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo) – segunda-feira;
V. 9 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo) – terça-feira;
VI. 26 de março: Sexta-feira Santa – sexta-feira;
VII. 21 de abril: Tiradentes – quarta-feira;
VIII. 1º de maio: Dia Mundial do Trabalho – sábado;
IX. 27 de maio: Corpus Christi – quinta-feira;
X. 28 de maio: Ponto facultativo – sexta-feira;
XI. 29 de junho: São Pedro (feriado municipal) – terça-feira;
XII. 6 de setembro: Ponto facultativo - segunda-feira;
XIII. 7 de setembro: Independência do Brasil – terça-feira;
XIV. 20 de setembro: Revolução Farroupilha (feriado estadual) – segunda-feira;
XV. 24 de setembro: Emancipação de Tramandaí (feriado municipal) – sexta-feira;
XVI. 11 de outubro: Ponto facultativo – segunda-feira;
XVII. 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida – terça-feira;
XVIII. 28 de outubro: Dia do Servidor Público (ponto facultativo) – quinta-feira;
XIX. 1º de novembro: Ponto facultativo – segunda-feira;
XX. 2 de novembro: Finados – terça-feira;
XXI. 15 de novembro: Proclamação da República – segunda-feira;
XXII. 20 de novembro: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – sábado;
XXIII. 24 de dezembro: Ponto facultativo após as 12h – sexta-feira;
XXIV. 25 de dezembro: Natal – sábado;
XXV. 31 de dezembro: Ponto facultativo – sexta-feira.

Art. 3º Ficam divulgados os dias de feriados para o escritório da AGESAN-RS em **Caxias do Sul** e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de **2027**:

I. 1º de janeiro: Ano Novo (Confraternização Universal) – sexta-feira;
II. 8 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo) – segunda-feira;
III. 9 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo) – terça-feira;
IV. 10 de fevereiro: Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo) – quarta-feira;
V. 26 de março: Sexta-feira Santa – sexta-feira;
VI. 21 de abril: Tiradentes – quarta-feira;
VII. 1º de maio: Dia Mundial do Trabalho – sábado;
VIII. 26 de maio: Nossa Senhora de Caravaggio (feriado municipal) – quarta-feira;
IX. 27 de maio: Corpus Christi (feriado municipal) – quinta-feira;
X. 28 de maio: Ponto facultativo – sexta-feira;
XI. 20 de junho: Emancipação (feriado municipal) - domingo
XII. 6 de setembro: Ponto facultativo - segunda-feira;
XIII. 7 de setembro: Independência do Brasil – terça-feira;

XIV. 20 de setembro: Revolução Farroupilha (feriado estadual) – segunda-feira;
XV. 11 de outubro: Ponto facultativo – segunda-feira;
XVI. 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida – terça-feira;
XVII. 28 de outubro: Dia do Servidor Público (ponto facultativo) – quinta-feira;
XVIII. 1º de novembro: Ponto facultativo – segunda-feira;
XIX. 2 de novembro: Finados – terça-feira;
XX. 15 de novembro: Proclamação da República – segunda-feira;
XXI. 20 de novembro: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – sábado;
XXII. 24 de dezembro: Ponto facultativo após as 12h – sexta-feira;
XXIII. 25 de dezembro: Natal – sábado;
XXIV. 31 de dezembro: Ponto facultativo – sexta-feira.

Art. 4º A forma de compensação e o controle serão determinados e fiscalizados por cada Diretor, com sua respectiva equipe.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK
PRESIDENTE – AGESAN-RS